

**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001915-2****MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.008/2020****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO DE DADOS ALFANUMÉRICOS (CO-09.10/2020)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, com sede na Rua Líbero Badaró, n.º 425 – Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, portador da cédula de identidade RG. n.º 38.019.322-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 561.964.155-49, e por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. **ELIAS FARES HADI**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.049.629-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.438.328-95.

**CONTRATADA: ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Avenida Santo Antonio, n.º 900, 1º andar, bairro Bela Vista, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 06.086-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.970.680-0001-00, neste ato representada por seu Sócio, Sr. **PAULO ROGÉRIO LEMOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 18.336.958-7, SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.660.598-46

Com fulcro nos artigos 71 da Lei nº 13.303/16, as partes acima qualificadas resolveram, de comum acordo, ADITAR o Contrato CO-09.10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Constituem objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo CO-09.10/2020, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2022, com término em 14/10/2023.

**CLÁUSULA II – DA RESILIÇÃO**

2.1 Fica assegurado à PRODAM-SP, desde que haja comunicação escrita e fundamentada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à CONTRATADA, a rescisão do contrato CO-09.10/2020 conforme previsto no subitem 10.1.1 da Cláusula X do contrato.

**CLÁUSULA III – DO PREÇO**

3.1. Em razão das alterações contidas no presente Termo Aditivo, o valor estimado do presente instrumento para o período ora prorrogado é de **R\$ 2.297.777,70 (dois milhões, duzentos e**

noventa e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta centavos), conforme Planilha Financeira (documento SEI nº 070843729).

#### CLÁUSULA IV – DA GARANTIA

4.1. Em observância à Cláusula V, item 5.1, do Contrato CO-09.10/2020, a CONTRATADA deverá prestar, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, a garantia contratual, cujo valor passa a ser de **R\$ 114.888,88 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total previsto no item 3.1 deste instrumento.

#### CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-09.10/2020 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

CONTRATANTE:

JOHANN NOGUEIRA  
DANTAS:561964155  
49

Assinado de forma digital por  
JOHANN NOGUEIRA  
DANTAS:56196415549  
Dados: 2022.10.04 16:25:34  
-03'00'

**JOHANN NOGUEIRA DANTAS**

Diretor-Presidente

ELIAS FARES  
HADI:09443832895

Assinado de forma digital por  
ELIAS FARES HADI:09443832895  
Dados: 2022.10.03 13:48:19 -03'00'

**ELIAS FARES HADI**

Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

**PAULO ROGÉRIO LEMOS RODRIGUES**

Sócio

Paulo Rogerio  
L. Rodrigues

Assinado de forma digital por Paulo Rogerio  
L. Rodrigues  
DN: cn=Paulo Rogerio L. Rodrigues,  
o=Erodata, ou=Erodata,  
email=rogerio@erodata.com.br, c=BR  
Dados: 2022.09.30 16:30:40 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1. CARLOS ANTONIO  
CARVALHO DE CAMPOS

Assinado de forma digital por CARLOS  
ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS  
Dados: 2022.10.03 09:56:38 -03'00'

2.

Robson Pizzo

Assinado de forma digital por Robson Pizzo  
DN: cn=Robson Pizzo, o=Erodata, ou=Sede,  
email=robson@erodata.com.br, c=BR  
Dados: 2022.09.30 12:08:12 -03'00'

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00 .00, de acordo com a Nota de Reserva nº 56.834 (19/09/2022), acostada sob SEI 070818141, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

**SEI 6027.2022/0006159-6**

Interessado: SVMAC/CGPABI/DFS

Assunto: Aquisição de material necessário (600 unidades de Tramadol 50mg/ml solução injetável amp. 2ml), medicamento necessário para o tratamento dos animais atendidos pela Divisão da Fauna Silvestre da Divisão da Fauna Silvestre – DFS, pela ata de R.P. nº 100/2022-SMS.G.

I – No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentada pelos Decretos nº 7.892/13 e 8.250/14, na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e no Decreto nº 56.144/15, **AUTORIZO** a aquisição, pela **Ata de Registro de Preços nº 100/2022-SMS.G**, cuja detentora é a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 60.665.981/0009-757, de 600 (seiscentas) unidades de "TRAMADOL 50 MG/ML SOLUCAI INJETAVEL AMP. 2 ML", pelo valor individual de R\$ 0,81 (oitenta e um centavos), e valor total de **R\$ 486,00** (quatrocentos e oitenta e seis reais);

II – A presente contratação fica condicionada à verificação, pela área técnica responsável, da apresentação de todos os documentos jurídico-fiscais das empresas elencados na Instrução 02/2019, aprovada pela Resolução 12/2019, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;

III – Satisfeito o item II acima, **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho a favor da empresa detentora, onerando a dotação orçamentária nº 27.10.18.541.3005.6.651.3.3.90.30.00 .00, de acordo com a Nota de Reserva nº 53.570 (05/09/2022), acostada sob SEI 070085843, atentando-se à documentação comprobatória da regularidade fiscal e observado o limite orçamentário para o exercício;

## INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**6022.2021/0003469-7**

Ass.:Acréscimo de Valor Contratual

Ref.:Contrato nº 126/SIURB/11 – Execução de obras e serviços para a construção de Escolas para Educação Fundamental e Infantil, integrantes do Lote 01, atinente no processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - EMEI Setor 2502 – Sonata ao Luar – SP/CT.

DESPACHO:No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria nº 002/SMSO/2017, e com fulcro no Art. 65, I, "b" e § 1º do art. 65 da Lei Federal 8666/93 e na Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a formalização do aditivo contratual para possibilitar a execução de obras e serviços para a construção de Escolas para Educação Fundamental e Infantil, integrantes do Lote 01, atinente no processo de Pré-Qualificação nº 002/10/SIURB - EMEI Setor 2502 – Sonata ao Luar – SP/CT, no âmbito do Contrato nº 126/SIURB/11, cuja contratada é a empresa Heleno & Fonseca Construtécnica S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.573.184/0001-73.

O aditamento ora autorizado, corresponde a um acréscimo de valor de R\$ 909.145,22 (novecentos e nove mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), alterando o valor contratual de R\$ 3.780.499,78 para R\$ 4.689.645,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta e cinco reais), representando um acréscimo, sem compensação de 24,0483% do valor inicial do contrato, sem redução e supressão de serviços conforme planilha de orçamento no sei 066063328.

Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho a fim de suportar o acréscimo, onerando a dotação orçamentária sob o n.º 16.10.12.365.3025.3.361.4.4.9 051.00.00 do presente exercício financeiro;

A eficácia do presente despacho fica condicionada à apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão, no presente expediente, das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**2015-0.268.877-4**

Int.: Consórcio PAULITEC/COMPEC GALASSO

Ass.: Prorrogação de Prazo Contratual

Ref.: Contrato nº 014/SIURB/2015 – Contratação de obras civis de drenagem para controle de inundações na Bacia do Rio Aricanduva – Fase complementar I – Integrantes dos Lotes 1 e 2 – Lote 2.

DESPACHO:Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ em fls. retro, que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, AUTORIZO a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 014/SIURB/15, celebrado com o Consórcio PAULITEC/COMPEC GALASSO, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 22.202.226/0001-08, cujo objeto é a Contratação de obras civis de drenagem para controle de inundações na Bacia do Rio Aricanduva – Fase complementar I – Integrantes dos Lotes 1 e 2 – Lote 2, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19/10/2022, com adoção do novo cronograma físico financeiro em fls. 1.970/1.971.

**6016.2021/0067015-9**

Interessado: Dekton Engenharia e Construção Ltda

Assunto:Prorrogação de prazo de execução contratual – Contrato 043/SIURB/22.

DESPACHO:Face aos elementos constantes destes autos, em especial da manifestação da ATAJ (070954929, 070954929), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e nos termos do artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a prorrogação de prazo de execução do Contrato nº 043/SIURB/22, celebrado com a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.348/0001-79, cujo objeto é a execução de manutenção e adequação do CEU Aricanduva situado na Av. Olga Fadel Abarca, S/N – Jardim Danta Teresinha, com área de intervenção de 256,56 m2 – SUB/AF; prorrogação essa, por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 15/10/2022, conforme o novo cronograma físico-financeiro (070725534).

**6022.2022/0005073-2**

Interessado:Dekton Engenharia e Construção Ltda.

Assunto:Aditamento Contratual - Contrato nº 043/SIURB/22 - Execução de manutenção e adequação do CEU Aricanduva situado na Av. Olga Fadel Abarca, S/N – Jardim Danta Teresinha, com área de intervenção de 256,56 m2 – SUB/AF.

DESPACHO:Em face dos elementos constantes destes autos, especialmente da manifestação da ATAJ (071190831, 071458400), que acolho, com fundamento na Lei nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Portaria nº 002/

SMSO/2017 e de acordo com o artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que regem o Contrato nº 043/SIURB/22, celebrado com a empresa DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.348/0001-79, cujo objeto é a execução de manutenção e adequação do CEU Aricanduva situado na Av. Olga Fadel Abarca, S/N – Jardim Danta Teresinha, com área de intervenção de 256,56 m2 – SUB/AF, AUTORIZO a alteração contratual para fazer constar que:

ADOTO a nova planilha de orçamento (071132299), com redução do valor do contrato no montante de R\$ 10.440,35 (dez mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos), alterando o valor contratual de R\$ 278.357,00 para R\$ 267.916,64, com acréscimos, sem compensação, de R\$ 118.802,88, correspondendo à 42,68% e decréscimos de R\$ 129.243,25, representando 46,43% do valor inicial, atendendo portando, as premissas do Acórdão 749/2010 - TCU.

APROVO os serviços extracontratuais no sei 071132925 e adoto novo cronograma físico-financeiro no sei 071132265, sem alteração do prazo contratual;

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/059/SIURB/22/22.**

CONTRATO Nº059/SIURB/22

PROCESSO Nº7910.2021/0001241-3

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 -SPOBRAS
CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DETENTORA: ANDRÔMEDA ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE EDIFICAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DO DESCOMPLICA SP – UNIDADE CIDADE TIRADENTES

Fica alterado o Prazo Contratual, objetivando a prorrogação de prazo de execução das obras (070559854), por mais 60 (sessenta) dias corridos, a contar de 27/09/2022 e com vencimento previsto para 25/11/2022 (070949461), com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. Sei nº. 070949071.
Data assinatura:26/09/2022

#### DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 160/SIURB/22. .**

PROCESSO SEI: 6022.2022/0001568-6

MODALIDADE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: SÃO PAULO OBRAS – SPObras.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ASSESSORIA E SUBSÍDIO À FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA PROLONGAMENTO DA AV. CARLOS CALDEIRA FILHO – CONTRATO Nº 098/SIURB/15.

VALOR: R\$ 21.495.322,40 (VINTE E UM MILHÕES QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

DOTAÇÃO nº 22.10.26.453.3009.1.100.44903900.00

Data assinatura: 26/09/2022

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS CONTIDOS NO ENVELOPE 1 CONCORRÊNCIA Nº 007/22/SIURB**
**PROCESSO SEI: 6022.2021/0002031-9**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM NA REGIÃO DO PARQUE IBIRAPUERA – SÃO PAULO – SP.**

Aos quatro dias do mês de outubro de 2.022 às 10h30, Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB, situada na Rua XV de Novembro, 165 – 4º andar – Centro – São Paulo – SP, em atendimento ao item 9.1.4.1 do edital de licitação reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 021/2022/SIURB, a seguir designada CPL para análise das propostas entregues pelas empresas **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 66.748.955/0001-30, LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A – CNPJ 04.002.395/0001-12, RODOSERV ENGENHARIA LTDA – CNPJ 15.108.349/0001-19 e SPALLA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 05.633.207/0001-17** na sessão pública realizada no dia 29/09/2022. Em atendimento ao item 1.4 do edital e Resolução nº 12/2019 do TCM, após consulta aos sites públicos da União, Estado e Município SP CPL informa que todos os licitantes estão em condições de participação do certame, prosseguindo assim com a conferência do ANEXO VI-A das empresas anteriormente relacionadas. Após análise das planilhas de orçamento CPL decidiu por:
**I) DESCALIFICAR** as propostas das empresas:
**1) SPALLA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 05.633.207/0001-17**, com fundamentos nos itens 10.4.1 e 10.4.2 por infringência no item 5.1.3 do edital, pois a empresa utilizou Tabela SIURB JUL/21, apresentando assim valores acima dos valores referenciados de JANEIRO/22, como por exemplo os serviços 10775 e 10778 do item 02.02.01 – Instalações do canteiro, 06-20-21 do item 04.03.02 – Dispositivos, entre outros.
**2) LEMAM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A – CNPJ 04.002.395/0001-12** com fundamento no item 10.4.1 do edital, uma vez que desatendeu o item 5.2, posto que além de multiplicações incorretas, como observa-se nos serviços 102607 do item 02.02.01 – Instalações do canteiro, PET 7 do item 04.01 – Movimento de Terra, 95876 e PET 6 do item 05.01 – Retirada do Pavimento, entre outros, não houve truncamento dos custos e preços totais apresentados, o que comprometeu o conteúdo da proposta, tenha visto que o valor apresentado pela empresa foi de R\$ 4.602.268,35 e o valor correto apurado é de R\$ 4.602.644,84, apresentando uma diferença a maior de R\$ 376,49.
**II) CLASSIFICAR em definitivo em 1º lugar** a proposta da empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – CNPJ 66.748.955/0001-30** no valor de R\$ 4.212.624,44 (quatro milhões, duzentos e doze mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) e em **2º lugar** a proposta da empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA – CNPJ 15.108.349/0001-19** pelo valor de R\$ 4.737.189,83 (quatro milhões, setecentos e trinta e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos).
**III)** Após toda a análise aqui descrita, em atendimento ao item 109, inciso I-b, **abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação do Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Transcorrido o referido prazo sem apresentação de memoriais recursais ou manifestação expressa de todos os licitantes envolvidos que abrem mão do referido ato, ou ainda, após análise dos recursos e, possíveis, impugnações e proferida a decisão pela autoridade competente, está CPL **DESIGNARÁ** a data da sessão pública para abertura do Envelope nº 2 – Habilitação. Nada mais havendo a ser tratado nesta sessão a CPL **DELIBERA** que a presente ata deverá ser publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que se possa dar publicidade aos autos e contagem do prazo de interposição de recursos. Nada mais havendo a ser tratado a presente ata foi lavrada, lida, aprovada, rubricada e assinada por todos os participantes deste ato público, que segue devidamente relacionados, Sidneia Maria Correia Leite, Juliana de Oliveira Augusto, Katia do Carmo Valente e Renata Oliveira Queiroz não podendo mais nada a ela ser acrescentado.

### DEPTO DE EDIFICAÇÕES

**6022.2022/0000327-0**

Ass.: Acréscimo de Valor Contratual

Ref.: Contrato nº 149/SIURB/2014 - Execução de obras e serviços para a construção de centros de educação infantil – CEI e escolas municipais de educação infantil - EMEI, integrantes do lote 2, no Município de São Paulo - CEI Setor 4305 - Seringal.

DESPACHO:No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, em especial a Portaria nº 002/SMSO/2017, e com fulcro no Art. 65, I, "b" e § 1º do art. 65 da Lei Federal 8666/93 e

na Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO a formalização do aditivo contratual para possibilitar a execução de obras e serviços para a construção de centros de educação infantil – CEI e escolas municipais de educação infantil - EMEI, integrantes do lote 2, no Município de São Paulo - CEI Setor 4305 - Seringal, no âmbito do Contrato nº 149/SIURB/14, cuja contratada é a empresa PILÃO Engenharia e Construções Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72.

O aditamento ora autorizado, corresponde a um acréscimo de valor de R\$ 597.097,29 (quinhentos e noventa e sete mil noventa e sete reais e vinte e nove centavos), alterando o valor contratual de R\$ 3.827.391,85 para R\$ 4.424.489,14 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos), com a adoção da planilha de orçamento (069975190) e cronograma físico-financeiro (069974893), representando um acréscimo, sem compensação de 24,75% e decréscimos de 9,15% sobre o valor inicial para a CEI Setor 4305 – Seringal.

APROVO os itens de serviços extracontratuais no sei 069974683.

IV-**Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho a fim de suportar o acréscimo, conforme saldo de Nota de Reserva com Transferência nº 58.489/2022 (071288595), onerando a dotação orçamentária sob o nº 16.10.12.365.3025.3.359.4.4.90.51.00.00 do presente exercício financeiro.**

A eficácia do presente despacho fica condicionada à apresentação dos documentos que comprovem que a contratada mantém a idoneidade para contratar com a Administração, que se traduzirá na inclusão, no presente expediente, das certidões de cautela e estilo, em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Município.

## CÂMARA MUNICIPAL

### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022**
**PROCESSO CMSP-PAD-2021/00471**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, com fornecimento de materiais, de corrimões e barras em aço inoxidável, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
**OFERTA DE COMPRA Nº** 8010868010020220C00077
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 05/10/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/10/2022 às 14h30

**VISTORIA FACULTATIVA:** Nos dias úteis de 05 a 19/10/2022, das 11h às 17h, a ser agendada com a Equipe de Desenvolvimento e projeto de Engenharia e Arquitetura (SGA.37), exclusivamente por telefone: (11) 3396-4733, (11) 3396-4745 e (11) 3396-4084.

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

#### COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

**COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2022**
**PROCESSO CMSP-PAD-2021/00471**
**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**OBJETO:** Contratação de serviços de instalação, com fornecimento de materiais, de corrimões e barras em aço inoxidável, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.
**OFERTA DE COMPRA Nº** 8010868010020220C00077
**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 05/10/2022

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 20/10/2022 às 14h30

**VISTORIA FACULTATIVA:** Nos dias úteis de 05 a 19/10/2022, das 11h às 17h, a ser agendada com a Equipe de Desenvolvimento e projeto de Engenharia e Arquitetura (SGA.37), exclusivamente por telefone: (11) 3396-4733, (11) 3396-4745 e (11) 3396-4084.

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no "site" da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cjl@saopaulo.sp.leg.br.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

**EXPEDIENTE Nº 0596/22**

**Formalização do Pedido de Compra nº 030/22, celebrado com a empresa RMR GRÁFICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.202.155/0001-01,** para o fornecimento e confecção de 1000 (mil) cadernos com as respectivas embalagens, pelo valor total de R\$ 10.990,00 (Dez mil, novecentos e noventa reais) e prazo de entrega até 25 dias após aprovação da arte final, em conformidade com a cotação eletrônica nº 28/2022, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 03/10/22.

#### FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO DE COMPRA

**EXPEDIENTE Nº 0595/22**

**Formalização do Pedido de Compra nº 031/22, celebrado com a empresa ESCALA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.826.476/0001-98,** para prestação de serviços de buffet para realizar o evento da entrega do 12º Prêmio CET de Educação de Trânsito para público estimado de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas, pelo valor total de R\$ 7.250,00 (Sete mil, duzentos e cinquenta reais) e prazo de entrega/execução no dia 23/11/22, em conformidade com a cotação nº 32/2022, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 44.279/03, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 13.303/16. Formalizado em 04/10/22.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2022:

TUV RHEINLAND DUCTOR LTDA. – CNPJ Nº 47.096.581/0001-70. Contrato nº 093/2022 – Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia consultiva para apoio ao planejamento e gerenciamento de projetos e fiscalização de obras, de habitação de interesse social sob responsabilidade da COHAB-SP, relativos à implantação de programas

próprios e das Secretarias municipais. Artigo 29, inciso XV da Lei 13.303/16, c.c. o Decreto Municipal 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02. R\$ 2.239.368,88. Data de assinatura: 29/09/2022. Processo SEI nº 7610.2022/0000827-1.

#### EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 094/2022:

CYBERTEC CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – CNPJ Nº 16.559.396/0001-41. Aditamento ao Contrato nº 061/19 – Prorrogação do prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e término em 30/09/2023. Artigos 68, 71 e 72 ambos da Lei Federal nº 13.303/16, c.c. o artigo 46 do Decreto Municipal nº 44.279/03, que regulamenta a Lei Municipal nº 13.278/02 e com amparo na Cláusula 5.1 do ajuste. R\$ 9.177,14. Data de assinatura: 30/09/2022. Processo SEI nº 7610.2019/0001373-3.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### AVISO DE ABERTURA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/2022 – SEI Nº 7010.2021/0013633-0 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS DISPOSITIVOS INTEGRANTES DA INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÃO DE WIFI, CONTEMLANDO ATUALIZAÇÃO DE HARDWARE, LICENÇAS, FIRMWARES E SUPORTE TÉCNICO "ON SITE".**

O Pregoeiro designado informa que SE ENCONTRA ABERTO na EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., o processo em referência. O encaminhamento da Proposta de Preços deverá ser feito a partir da divulgação até às 10 horas do dia 19/10/2022, no site www.compras-net.gov.br, sendo a sessão de abertura das propostas às 10 horas do mesmo dia.

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**CO/TA-23.09/2022**

**PROCESSO SEI Nº 7010.2019/0001915-2**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.008/2020.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 71 DA LEI Nº 13.303/16.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.**

**CONTRATADA: ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 68.970.680/0001-00**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO CO-09.10/2020, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 15/10/2022, COM TÉRMINO EM 14/10/2023.**

**VALOR: O VALOR ESTIMADO DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA O PERÍODO ORA PRORROGADO É DE R\$ 2.297.777,70 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).**